

**DECRETO Nº 623**

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Km 06 .....	Cr\$ 18.500,00
Km 10 .....	Cr\$ 18.500,00
Km 15 .....	Cr\$ 18.500,00
Linha Balestrin .....	Cr\$ 25.335,00
Km 18 .....	Cr\$ 29.055,00
Linha Tonial .....	Cr\$ 34.145,00
Água Verde .....	Cr\$ 41.373,00
Fazenda Doca .....	Cr\$ 45.557,00
Gruta .....	Cr\$ 49.353,00
Santa Terezinha .....	Cr\$ 53.703,00
Linha Madalozzo .....	Cr\$ 59.218,00
São Pedro .....	Cr\$ 57.055,00
N. Sr <sup>a</sup> . de Fátima .....	Cr\$ 69.087,00
Barra Bonita .....	Cr\$ 90.390,00
Chalito .....	Cr\$ 98.350,00
Bagagem acima de 25Kg .....	Cr\$ 45.554,00
Encomendas .....	Cr\$ 65.700,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

03/06/93

**VALMOR FELIPE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

em 03/06/93

